

Lei nº 38 de 24/10/1949

Dispõe sobre criação de verbas para pagamentos de

aluguéis.

A Câmara Municipal de Simonésia por seus legítimos representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a consignar na proposta Orçamentária para o exercício de 1950 as seguintes verbas para pagamentos de aluguéis:

- | | |
|--|---------------|
| 8-99-4 Aluguel de prédio da Prefeitura | C/\$ 7.200,00 |
| 8-99-4 Aluguel de prédio do quartel policial do distrito de Santana | C/\$ 4.800,00 |
| 8-99-4 Aluguel de prédio do quartel policial do distrito de Santa Filomena | C/\$ 1.000,00 |

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 24 de outubro de 1949.

a) Apárcio Alves Baldeira - Prefeito Municipal
José Gonçalves de Paula - Secretário.